



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Contratar curso de “Capacitação para análise do procedimento licitatório para admissão de concessionária de transportes coletivos do Município de Natal” para integrantes da Inspetoria de Controle Externo – ICE, que visa capacitar a equipe de fiscalização de ação prevista no PFA 2024-2025 – ID 3.04.2023.090.000, referente ao “Acompanhamento de procedimento licitatório para admissão de concessionárias ou permissionárias de transportes coletivos do Município de Natal”.

O treinamento destina-se a atender os preceitos estabelecidos no Plano de Fiscalização Anual 2024-2025 e do Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC 2021), em especial aos itens 7.2 (Desenvolvimento e Formação Profissional) e 7.3 (Escola de Contas) do QATC 07 - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, conforme detalhamento constante nas Ações Educacionais para os servidores do TCE/RN, previstos no Plano Anual de Capacitação – Exercício 2024.

2. JUSTIFICATIVA

Com vistas à modernização da estrutura organizacional e diretriz do Controle Externo, previsto no Plano de Fiscalização Anual 2024-2025 torna-se necessária a realização do treinamento para a equipe de fiscalização lotada na Inspetoria de Controle Externo - ICE, direcionada para a análise da contratação de concessão de transporte público por parte do Município de Natal.

Por essa razão o curso é direcionado para os servidores lotados na Inspetoria de Controle Externo – ICE, tendo direito a certificação emitida pela empresa contratada e, contará com carga horária total de 30horas, sendo:

- 15horas destinado à preparação de aula e material específico para atender o objeto do curso (Inclui material didático no formato digital);
- 15horas/aula, na modalidade on line, distribuído em 03(três) dias.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá apresentar o treinamento formatado para **“ANÁLISE DO**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA ADMISSÃO DE CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO MUNICÍPIO DE NATAL”, conforme as especificações abaixo:

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
01	<p>Treinamento destinado a um número máximo de 10(dez) participantes, visando manter a sua efetividade.</p> <p>Possui uma carga horária total de 30h, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 15h para preparação das aulas e conhecimento do material relativo ao procedimento licitatório para admissão de concessionárias ou permissionárias de transportes coletivos do Município de Natal,• 15horas/aula ministradas na modalidade on line, com o instrutor permanecendo na sala virtual em tempo integral. <p>O treinamento deverá ser ministrado ao longo de 03(três) dias, com carga horária de 5(cinco) horas por módulo, nos dias 30/11/2024, 07/12/2024 e 14/12/2024, destinado aos servidores da “ICE – Inspeção de Controle Externo”, deste Tribunal.</p>

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO 1: MODELOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO (2h)

MÓDULO 2: CUSTOS DO TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS À COMBUSTÃO(5h)

MÓDULO 3: CUSTOS DO TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS ELÉTRICOS (2h)

MÓDULO 4: CÁLCULO E ANÁLISE DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS (4h)

MÓDULO 5: FISCALIZAÇÃO, REGULAÇÃO E CONTROLE EXTERNO DOS SERVIÇOS (2h)

5. RESULTADO ESPERADO

O resultado esperado é preparar os participantes para realizar o cálculo e análise da tarifa técnica do transporte público coletivo com apuração dos custos pelas metodologias GEIPOT e pela ANTP (2017), aplicada para frota de veículos à combustão, complementando com a metodologia adotada pela ANTP (2023), aplicada para frota de veículos elétricos. Viabilizar para os Auditores do TCERN a tomada de decisões que contribua com a melhoria da eficiência e qualidade dos serviços de transporte público



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA

coletivo.

Atender as exigências estabelecidas no Plano de Fiscalização Anual 2024-2025 e do Marco de Medição do desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC 2021), em especial aos itens 7.2 (Desenvolvimento e Formação Profissional) e 7.3 (Escola de Contas) do QATC 07 - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, conforme detalhamento constante nas Ações Educacionais para os servidores do TCE/RN, previstos no Plano Anual de Capacitação – Exercício 2024.

6. PAGAMENTO DE DESPESA

O pagamento do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo do Tribunal de Contas do Estado do RN, nos termos da legislação em vigor, em especial no que se refere ao inciso XIII do art. 16 da Resolução nº 012/2007-TCE, de 27 de dezembro de 2007, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor do serviço contratado.

Natal, 19 de novembro de 2024.

André Gustavo A. e Silva.

André Gustavo Almeida e Silva

Coordenador Geral da Escola de Contas – TCE/RN